



**Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL 35/2022/PROEX, de 22 de junho de 2022  
Seleção de Trabalhos - 40º SEURS  
RETIFICADO**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeada pela Portaria n.º 1.314/2017/PROGEPE, no uso de suas atribuições legais, divulga a retificação do Edital 35/2022/PROEX de seleção interna de trabalhos para o 40º SEURS, considerando a retificação do regulamento do evento publicizado pela Comissão Organizadora do 40º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), nos seguintes termos:

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo realizar a seleção interna de trabalhos de extensão universitária que serão apresentados no 40º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), que este ano traz como tema "**O Estado da Arte da Extensão na Região Sul do Brasil**".

~~1.2. O evento será realizado no Centro de Eventos da cidade de Chapecó/SC, de forma presencial, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022.~~

**1.2.** O evento ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, com atividades a serem realizadas em formato remoto, via plataforma *cisco webex* e transmissão pelo canal PROECTV do Youtube.

**1.3.** Podem submeter artigos os(as) discentes vinculados(as) às ações de extensão realizadas em 2021 e 2022.

**1.4.** A PROEX selecionará até ~~17 (dezesete)~~ 15 (quinze) trabalhos, conforme [Regulamento do 40º SEURS](#), sendo até ~~5 (cinco)~~ trabalhos apresentados na modalidade Comunicação Oral e até ~~12 (doze)~~ trabalhos na modalidade Banner.

## **2 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

**2.1.** As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, via [FORMULÁRIO INSCREVA](#), no período estabelecido em cronograma, sendo o(a) discente responsável pela submissão no sistema.

**2.1.1.** Será permitido apenas uma submissão por ação de extensão.

**2.1.2.** Cada trabalho, ~~independente da modalidade de apresentação, oral ou banner~~, pode incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes;

Parágrafo único. Dentre os autores deve constar o(a) estudante inscrito(a) como apresentador(a), bem como o(a) coordenador(a) da ação de extensão.

**2.2.** As propostas devem ser elaboradas em conformidade com as regras de formatação estabelecidas pela Comissão Organizadora do 40º SEURS ([Regulamento](#)) e deste edital.

**2.2.1.** O formato padrão do artigo está disponível no [ANEXO I](#).

**2.2.2.** Conforme Regulamento do SEURS, não serão aceitos artigos fora dos padrões de formatação estabelecidos.

~~**2.2.3.** A modalidade de apresentação (Oral ou Banner) será determinada por ordem de classificação, sendo os 05 (cinco) primeiros classificados selecionados para apresentação na modalidade de Comunicação Oral e os demais para apresentação na modalidade Banner.~~

~~**2.2.4.** Não é possível alterar a modalidade de apresentação do trabalho selecionado.~~

**2.3.** No momento da submissão o(a) proponente deverá:

- a) Anexar o artigo formatado conforme modelo descrito no [ANEXO I](#), em formato editável.
- b) Preencher todos os campos do formulário eletrônico no Inscрева, indicando o(a) discente apresentador(a), o(a) coordenador(a), código e título da ação de extensão registrada no SIGAA a qual o trabalho está vinculado.
- c) Anexar a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO II) assinada pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão.

**2.4.** Os critérios para análise das propostas constam no ANEXO III deste edital.

**2.4.1.** A avaliação será realizada por avaliador(a) designado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão.

**2.4.2.** Será desclassificada a proposta que zerar em algum dos critérios de avaliação.

**2.4.3.** Apenas os artigos selecionados, por ordem de classificação, estarão aptos para apresentar no evento. As demais propostas formarão cadastro de reserva.

### **3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**3.1.** Recursos poderão ser apresentados, no período descrito em cronograma, através do envio de e-mail para [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio estabelecido.

§ 3º A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

**3.2.** A análise dos recursos é de competência da PROEX.

**3.3.** Após análise dos recursos, o resultado final da seleção interna será publicado na data estipulada em cronograma.

#### **4 CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Prazo para submissão dos trabalhos	22/06 a 31/07/2022- <del>24/07/2022</del>
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 08/08/2022
Período para submissão de recursos	<del>09 e 10/08/2022</del> 48 horas após o resultado preliminar
Divulgação do resultado final	A partir de 12/08/2022
Período de inscrições de participantes no site do evento.	23/09 a 01/11/2022
<del>Período para solicitação de auxílio para os apresentadores dos trabalhos selecionados</del>	<del>até 23/10/2022</del>
<del>Data final para envio do arquivo do Banner, para impressão pela PROEX</del>	<del>23/10/2022</del>
Realização do 40º SEURS	23 a 25/11/2022

#### **5 DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOS COMPROMISSOS**

**5.1.** Apenas os artigos classificados internamente serão submetidos ao 40º SEURS.

**5.2.** É de responsabilidade da instituição realizar a submissão dos artigos no 40º SEURS.

**5.3.** É de responsabilidade dos(as) autores(as) e coordenador(a) realizarem sua inscrição no [site do evento](#), conforme prazo estabelecido no item 4 deste edital.

**5.4.** São compromissos do(a) apresentador(a):

- a) Fornecer informações complementares à PROEX sempre que solicitado;
- b) Realizar correções e adequações no trabalho sempre que solicitado pela PROEX ou Comissão organizadora do 40º SEURS;
- c) Conferir o ensalamento das apresentações.

## **6 DAS APRESENTAÇÕES ORAIS**

**6.1.** Os trabalhos classificados em Comunicação Oral devem ser elaborados conforme modelo oficial do evento ([ANEXO IV](#)).

**6.2.** O(A) apresentador(a) deve estar presente na sala designada com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início estabelecido para a sessão.

**6.2.1.** Não será permitida a troca de sala ou horário, depois da publicação do ensalamento das apresentações.

~~**6.3.** Cada apresentação deve ser concluída em até 10 (dez) minutos.~~

**6.3** Cada apresentação, a ser realizada por até 2 (dois) estudantes, deve ser concluída em até 10 (dez) minutos

**6.4.** Somente trabalhos apresentados constarão nos anais do evento.

## **7. DAS APRESENTAÇÕES EM BANNERS**

~~**7.1.** Os trabalhos a serem apresentados em banners devem ser elaborados conforme modelo oficial do evento ([ANEXO V](#)).~~

~~**Parágrafo único.** Os trabalhos a serem apresentados em banners devem ser submetidos em formato de artigo, a fim de serem verificados conforme critérios deste regulamento, e publicados posteriormente em conjunto com os trabalhos apresentados na modalidade comunicação oral.~~

~~**7.2.** As sessões de apresentações de trabalhos na modalidade banners ocorrerão conforme cronograma, em espaço e horário a serem divulgados pela Comissão Organizadora do 40º SEURS na página oficial do evento.~~

~~**7.3.** Cada sessão de banners contará com 2 (dois) moderadores convidados e 2 (dois) monitores auxiliares.~~

~~**7.4.** O(A) apresentador(a) deve estar presente no espaço designado para o seu banner, com 15 minutos de antecedência ao horário de início, e nele permanecer durante todo o período da sessão.~~

~~**7.5.** O(A) apresentador(a) é responsável pela fixação de seu banner no espaço designado, bem como por sua retirada ao término da sessão.~~

~~**7.6.** Não é permitida a troca de espaço, sessão ou horário após publicação oficial.~~

~~7.7. A PROEX poderá realizar a impressão dos banners selecionados.~~

~~7.7.1. O(A) apresentador(a) que desejar auxílio para impressão do banner deve enviar o arquivo em pdf no formato oficial do evento ([ANEXO V](#)) para o email [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br), impreterivelmente até o dia **23/10/2022**.~~

~~7.7.1.1. É obrigação do(a) coordenador(a) a revisão do arquivo a ser enviado para a PROEX conforme o modelo oficial para elaboração de banners do 40º SEURS.~~

~~7.7.2. Após o prazo estabelecido no item 7.7.1, a responsabilidade e custo da impressão ficará a cargo do(a) apresentador(a).~~

## **~~8 DO APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES~~**

~~8.1. Os(As) discentes apresentadores(as) dos trabalhos selecionados para apresentação no 40º SEURS terão ajuda de custo com diárias e passagens, de acordo com as regras e os valores estipulados no Edital [05/2022/PROEX](#).~~

~~8.2. Após a divulgação dos trabalhos selecionados, o(a) discente apresentador(a) deve realizar a solicitação do recurso, conforme estabelecido no Edital [05/2022/PROEX](#).~~

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Ao submeter a proposta, os autores obrigam-se a observar as disposições deste edital, bem como o disciplinado no [Regulamento Geral do 40º SEURS](#).

7.2. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações no [site do evento](#).

7.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

7.5. Casos omissos serão decididos pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX.

Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DO ARTIGO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ANEXO IV - MODELO DE COMUNICAÇÃO ORAL

~~ANEXO V - MODELO DO BANNER~~